



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

## **EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 028/2022 FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 028/2022 – Feira de Economia Solidária**, conforme segue:

### **1. OBJETIVOS GERAIS**

1.1 Selecionar empreendedores(as) para exposição e comércio de produtos e serviços elaborados por micro e pequenos empreendedores, associações, coletivos e pessoas físicas, vinculados ou que venham a se vincular à Economia Solidária, localizados, preferencialmente, na Restinga, Sul e Extremo Sul de Porto Alegre, durante a Feira de Economia Solidária do *Campus Restinga*.

### **2. DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

#### **2.1 Da finalidade**

2.1.1 A Feira de Economia Solidária do *Campus Restinga* tem como objetivo viabilizar a exposição e comercialização de produtos e serviços elaborados por micro ou pequenos empreendedores, individuais ou em associações, preferencialmente localizados na Restinga, Sul e Extremo Sul de Porto Alegre, vinculados ou que venham a se vincular à Economia Solidária, tendo em vista a promoção de consumo de produtos artesanais, bem como garantir acesso a informações relacionadas à Economia Solidária e seus benefícios às comunidades. A feira pretende facilitar a relação direta entre expositor(a) e consumidor(a), a valorização da economia solidária e em rede e um modo de produção e consumo que vise a geração de renda e formas alternativas de comércio, dentro de uma perspectiva da sustentabilidade socioambiental e processos de organização solidária, com compartilhamento de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores(as), estudantes, expositores(as) e a comunidade da Restinga e região.

#### **2.2 Da Comissão de Gestão da Feira de Economia Solidária**

2.2.1 A gestão da Feira da Economia Solidária do *Campus Restinga* será realizada por comissão designada pela Direção-geral por portaria e publicada junto ao edital e na página de Documentos constantes no site [ifrs.edu.br/restinga](http://ifrs.edu.br/restinga).

#### **2.3 Da realização**

2.3.1 A realização da Feira será quinzenal, na primeira e terceira terça-feira do mês, das 10h às 20h, durante o período letivo determinado pelo calendário escolar do *Campus Restinga*, localizado na Rua Alberto Hoffmann, 285, em Porto Alegre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## **2.4 Da Infraestrutura**

2.4.1 Cada empreendimento poderá dispor de um espaço de 1,5m x 1,5m.

2.4.2 Os itens necessários à exposição e comércio de produtos e serviços deverão ser providenciados pelo(a) expositor(a).

## **2.5 Dos deveres dos(as) expositores(as):**

2.5.1 Os(as) expositores(as) selecionados(as) deverão:

a. comprometer-se a realizar as feiras nos dias e horários acordados com o *Campus Restinga* pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação;

b. zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante sua realização;

c. participar de eventos promovidos pelo *Campus Restinga* e seus parceiros relacionados à economia solidária, conforme cronograma previamente acordado.

d. apresentar documentação relacionada a alvarás e licenças cabíveis, caso seja exigido por órgãos de fiscalização;

e. arcar com as próprias despesas com passagens, traslados e alimentação durante todo o período de vigência;

f. possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como mesas e cadeiras, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados;

g. não comercializar os seguintes produtos, exclusivos da cantina do *campus*, para venda de produtos para alimentação imediata: prato feito ou similar; lanches prontos para o consumo (pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares, etc); café pronto para o consumo; sucos, exceto se vazado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro;

h. participar das reuniões convocadas pela comissão.

## **2.6 Das responsabilidades do *Campus Restinga*:**

2.6.1 O *Campus Restinga* se responsabilizará por:

a. disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira;

b. disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos expositores durante a realização da feira;

c. disponibilizar acesso aos sanitários do *Campus Restinga* aos expositores e clientes durante a realização da feira;

d. realizar a divulgação da feira por meio de panfletos e mídias eletrônicas;

e. monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões com os expositores durante a vigência deste edital; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

f. promover, em parceria com os expositores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da economia solidária.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 12 vagas para expositores(as).

3.2 O *Campus Restinga* poderá alterar a qualquer tempo o número de vagas de acordo com a necessidade e dinâmica do projeto, dando ampla publicidade.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados devem preencher o formulário de inscrição online disponível no link <https://bit.ly/feiraecosol>, conforme cronograma, anexando os seguintes documentos (em formato pdf ou jpeg):

- cópias dos documentos de RG e CPF do responsável;
- comprovante de endereço do empreendimento ou do responsável;
- cópia do CNPJ, quando for o caso; e
- cópia de documento de vinculação à entidade de economia solidária, se houver.

### 5 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios para classificação e seleção serão:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Documentação</b>
1. Território	Restinga	10	Comprovante de endereço do empreendimento ou do responsável
	Sul e Extremo Sul de Porto Alegre	05	
2. Tipo de produto ou serviço	Artesanato	10	Declaração no formulário de inscrição
	Pintura, esculturas, desenhos e fotografia (autorais ou de parceiros autorizados)	05	
3. Vínculo com Economia Solidária	Sim	5	Declaração de entidade de Economia Solidária
4. Ações afirmativas	Mulheres	5	Declaração no formulário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

	Negros, indígenas ou quilombolas	5	de inscrição
--	----------------------------------	---	--------------

5.2 Será realizada classificação da maior à menor pontuação. Em caso de empate, serão considerados a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. Ações afirmativas;
- b. Território; e
- c. Vinculação à Economia Solidária.

## 6 DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

6.1 Os pedidos de revisões e recursos devem ser encaminhados no prazo previsto no cronograma deste edital para e-mail [feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br](mailto:feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br), devidamente fundamentados, com texto claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

## 7 DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO

7.1 Serão desligados da feira aqueles(as) expositores(as) que:

- a. não se apresentarem por duas vezes consecutivas, ou três vezes alternadas, em relação aos dias acordados com o *Campus Restinga*, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão de Gestão;
- b. não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo durante e após o término da feira;
- c. durante a vigência deste edital, produzirem produtos e serviços apenas, ou majoritariamente, de forma industrial;
- d. não comparecerem por duas vezes consecutivas, ou três vezes alternadas, às reuniões convocadas;
- e. não avisar as ausências, com antecedência adequada e de forma justificada, à Comissão de Gestão; e
- f. outras razões que a Comissão de Gestão avaliar como pertinentes, reservados o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos expositores.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas previstas neste edital são as seguintes:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
01	Período de inscrições	05 a 12/10/2022	Formulário online, disponível no link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

			<a href="https://bit.ly/feiraecosol">https://bit.ly/feiraecosol</a>
02	Divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/10/2022	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">https://ifrs.edu.br/restinga/</a>
03	Recurso quanto a não homologação da inscrição	14/10/2022	Pelo e-mail <a href="mailto:feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br">feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br</a>
04	Homologação dos inscritos após recursos	17/10/2022	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">https://ifrs.edu.br/restinga/</a>
05	Divulgação do resultado preliminar da classificação	17/10/2022	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">https://ifrs.edu.br/restinga/</a>
07	Recurso quanto à classificação preliminar	18/10/2022	Pelo e-mail <a href="mailto:feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br">feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br</a>
08	Resultado final	19/10/2022	<a href="https://ifrs.edu.br/restinga/">https://ifrs.edu.br/restinga/</a>
09	Reunião com expositores(as) selecionados(as)	20/10/2022	Campus Restinga
10	Início da Feira	1º/11/2022	Campus Restinga

8.2 As alterações no cronograma, caso ocorram, serão publicadas na página [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga), sendo seu acompanhamento de responsabilidade dos interessados.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser direcionadas para a Comissão de Gestão, através do e-mail [feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br](mailto:feira.ecosol@restinga.ifrs.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

9.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações bem como dos comunicados emitidos pelo *Campus Restinga*.

9.3 O *Campus Restinga* pode realizar alterações no presente edital, dando ampla publicidade aos atos.

9.4 Este edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão da Feira de Economia Solidária do *Campus Restinga* e, em segunda instância, pela Direção-geral.

9.6 Os expositores selecionados serão convidados a participarem da Mostra Científica do *Campus Restinga*, que será realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2022.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS